

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÃO 008/2020

CONSIDERANDO os termos do art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil, que, dentre outras coisas, estabelece que a fiscalização dos Municípios será exercida pelos sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.524/2012, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Conceição do Castelo/ES, em seu artigo 5º, inciso XVIII, estabelece que uma das atribuições da UCCI é “verificar os atos de pessoal, aposentadoria, reforma, revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas”;

CONSIDERANDO que a função da UCCI, em termos gerais, é atuar com o objetivo de preservar e promover os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e publicidade dos atos de gestão, bem como da probidade dos agentes públicos municipais;

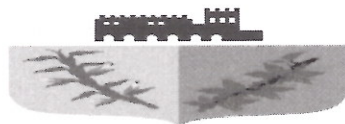
CONSIDERANDO as auditorias anteriormente realizadas na Gestão de Pessoal e diante das constatações seguidas de recomendação ao Gestor;

CONSIDERANDO o levantamento realizado no exercício corrente em relação a legalidade das contratações temporárias e de excepcional interesse público com base nas legislações vigentes;

CONSIDERANDO “que as contratações por tempo determinado devem obedecer aos requisitos do excepcional interesse público, da temporalidade e da previsão legal, sob pena de flagrante inconstitucionalidade” (Recomendação 03/2019 do Ministério Público Estadual – NF 2019.0014.0732-08);


Clécio Eduardo Viana
Coord. Chefe da Unid. Central de
Controle Interno Portaria nº 057/2017


Bárbara Ayres F. Fonseca
Auditora Pública Interna
Matrícula 038933



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

CONSIDERANDO a Recomendação 05/2020 emitida pela Unidade Central de Controle Interno que dispõe sobre as contratações irregulares, datada de 22 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o atendimento parcial da Recomendação 05/2020 da Unidade Central de Controle Interno;

CONSIDERANDO que foram constatadas contratações temporárias desprovidas de amparo legal, quais sejam, Processo Seletivo e/ou Concurso Público, sem a devida justificativa nos termos das legislações vigentes e após a Recomendação 05/2020; e,

CONSIDERANDO que se encontra em vigência o Concurso Público 01/2016 e o Processo Seletivo 01/2019 e 01/2020 para os cargos de contratações irregulares apuradas (amparadas pelo Gestor na LC 046/94), porém, não atendem aos requisitos do art. 288 da LC 046/94, quais sejam:

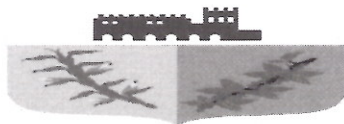
ORD	CONTRATADO(A)	CARGO
01	EDIMARA GARBELOTTO	AGENTE ADMINISTRATIVO
02	LARRISA FABIANA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO
03	ELIAS MARIANO DIAS	AJUDANTE MANUTENÇÃO
04	ANA JULIA ZANÃO ULIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
05	EDIANA DE CARVALHO ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
06	RENAN JUBINI DE AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
07	FABIANA HERBST *	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
08	EDIANE DE CARVALHO ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
09	JOICE DAS NEVES CRISTO *	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
10	MILENA BERMOND EBANI *	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
11	ANNARELLY PINEIRO CASSANDRO *	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
12	CARINE GODOI FERREIRA *	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
13	OTHON MANHONE PEREIRA PINTO *	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
14	SARA DO NASCIMENTO RIGO *	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
15	WESLEY VARGAS OLIVEIRA	GUARDA MUNICIPAL

Tabela 1

*Contratações após a Recomendação 05/2020.


Clécio Eduardo Viana
Coord. Chefe da Unid. Central de
Controle Interno Portaria nº 057/2017


Bárbara Ayres F. Fonseca
Auditora Pública Interna
Matrícula 038933



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

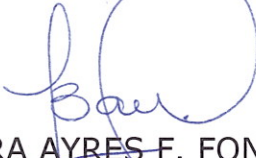
CONSIDERANDO que o Gestor deve ter suas ações e/ou decisões administrativas pautadas na constitucionalidade;

RECOMENDA-SE,

Em atendimento aos princípios constitucionais, em especial, ao da Legalidade e da Impessoalidade, QUE sejam **cessadas as contratações irregulares** elencadas na tabela 1.

Conceição do Castelo/ES, 26 de Agosto de 2020.


CLÉCIO EDUARDO VIANA
Coordenador Chefe da Unidade Central de Controle Interno
Portaria 057/2017


BÁRBARA AYRES F. FONSECA
Auditora Pública Interna
Matrícula 38.933